



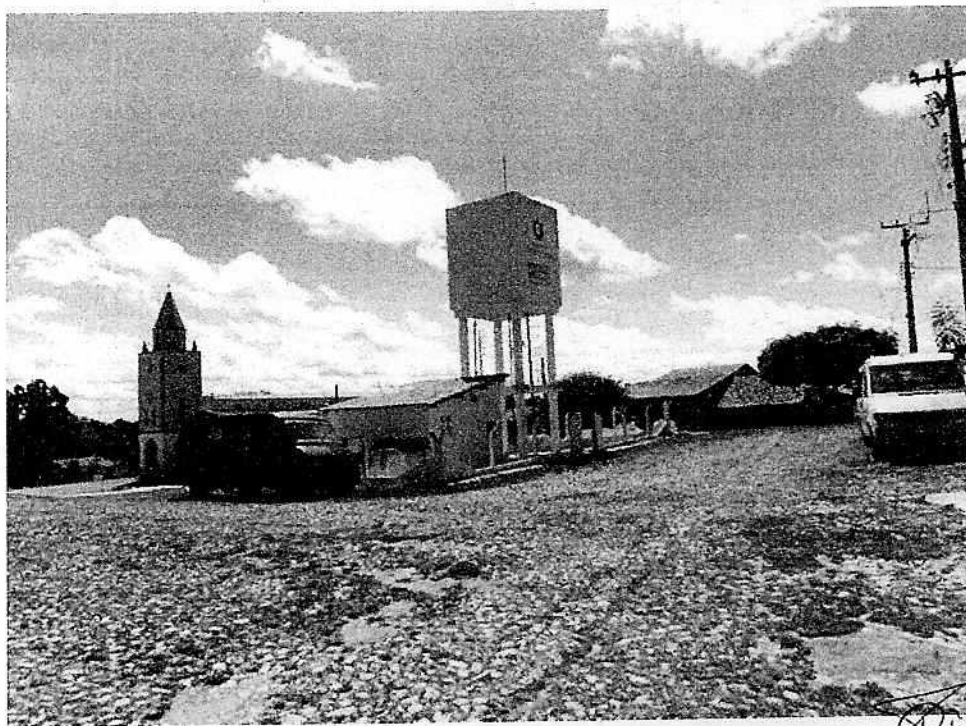
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



*[Handwritten marks and signatures]*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

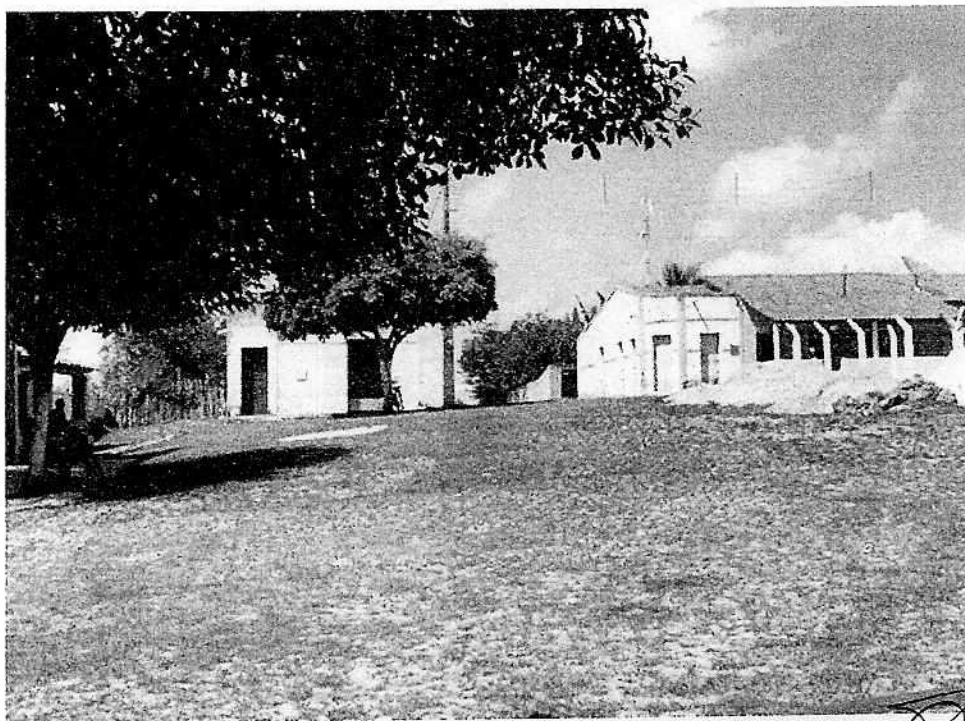


✗ ✗

✗



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



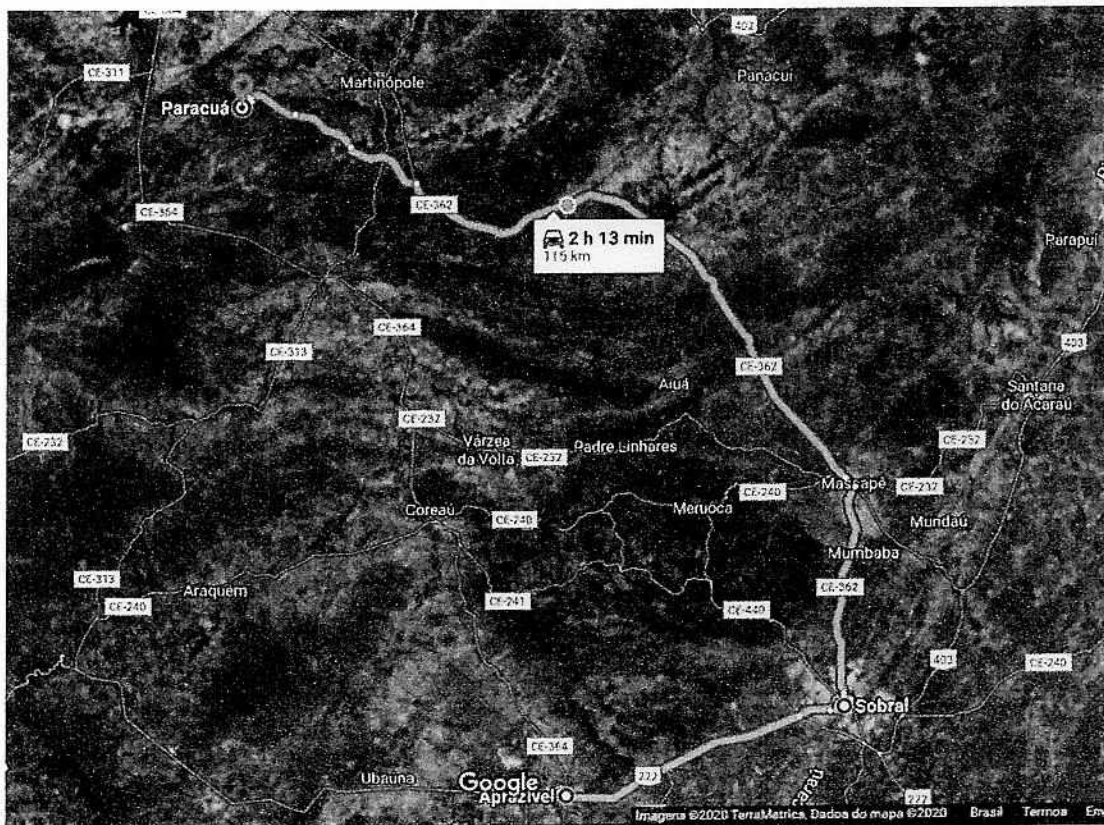
*[Handwritten marks and signatures]*



# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

## ROTA

Aprazível/Sobral a Paracará/Uruoca



### Coordenadas UTM/UPS

Aprazível – 0327040,9584777

Sobral – 0349679,9592334

Uruoca – 0326896,9633339

Paracará – 0300674,9642531

Uruoca, 06 de Julho de 2020.

  
Patrick Melo Cavalcante  
Engenheiro Civil  
Crea nº 51.528  
patrickmelo@cavalcanti.com.br  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ  
FONTE: SINAPI BASE 05/2020 - NÃO Desonerado  
FONTE: SEINFRA 26 - NÃO Desonerado  
BDI: 22,93% SERVIÇOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR BDI	VALOR C/ BDI	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							2.485,78
1.1	SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	300,00	22,93%	68,79	368,79	2,25	829,78
1.2	SEINFRA C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2,93	22,93%	0,67	3,60	230,00	828,00
1.3	SEINFRA C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2,93	22,93%	0,67	3,60	230,00	828,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							15.018,60
2.1	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	12.217,20	22,93%	2.801,40	15.018,60	1,00	15.018,60
3.0		REVESTIMENTOS							467.297,94
3.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1,49	22,93%	0,34	1,83	7.694,88	14.081,63
3.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	863,50	22,93%	198,00	1.061,50	153,90	163.364,88
3.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 [E=3CM].	M3	910,68	22,93%	208,82	1.119,50	230,85	258.436,59
3.4	SINAPI 93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_04/2016	M3xKM	0,58	22,93%	0,13	0,71	44.246,25	31.414,84
4.0		SINALIZAÇÃO							6.247,82
4.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	13,51	22,93%	3,10	16,61	48,36	803,27
4.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	693,00	22,93%	158,90	851,90	5,04	4.293,58
4.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	39,34	22,93%	9,02	48,36	23,80	1.150,97

TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI

491.050,13

ILIRICA Mello Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ

FONTE: SINAPI BASE 05/2020 - NÃO Desonerado

FONTE: SEINFRA 26 - NÃO Desonerado

BDI: 22,93% SERVIÇOS

MEMORIAL DE CALCULO

RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA (m)	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,13	2,00					2,25
1.2	SEINFRA C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM			115,00			2,00	230,00
1.3	SEINFRA C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM			115,00			2,00	230,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1		COMPOSIÇÃO ANEXO	UND							
3.0		REVESTIMENTOS								
3.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-ZC. AF_11/2019	M2	7,00	7,00	37,99				265,93
3.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E-ZCM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,00	7,00	37,99	0,02			5,32
3.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3	7,00	7,00	37,99	0,03			7,98
3.4	SINAPI 93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_04/2016	M3xKM					13,30	115,00	1.529,50
4.0		SINALIZAÇÃO								
4.1	SINAPI 72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	19,00	1,00			1,90
4.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60					0,00
4.3	SINAPI 21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70						0,00

RUA DÃO CARAPINA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA (m)	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-ZC. AF_11/2019	M2		5,20	58,69				305,19
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E-ZCM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		5,20	58,69	0,02			6,10
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		5,20	58,69	0,03			9,16
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_04/2016	M3xKM					15,26	115,00	1.754,90
2.0		SINALIZAÇÃO								
2.1	SINAPI 72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	29,35	1,00			2,93
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60					0,00
2.3	SINAPI 21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70						0,00





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ

RUA MANOEL MOURÃO												
ITEM	CODIGO	DESCRICO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSAO	ESPESSURA	VOLUME	DISTANCIA	TOTAL		
1.0		REVESTIMENTOS										
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		7,00	130,63				914,41		
					9,80	27,25				267,05		
										1.181,46		
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		7,00	130,63	0,02			18,29		
					9,80	27,25	0,02			5,34		
										23,63		
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		7,00	130,63	0,03			27,43		
					9,80	27,25	0,03			8,01		
										35,44		
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					59,07	115,00	6.793,05		
2.0		SINALIZAÇÃO										
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL CONTINUA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	65,32	1,00			6,53		
2.2	SINAPI 94723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2		0,60			4,00		1,44		
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40" KG/M (NBR 5580)	M		1,70			4,00		6,80		

RUA DOMINGOS GERONIMO												
ITEM	CODIGO	DESCRICO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSAO	ESPESSURA	VOLUME	DISTANCIA	TOTAL		
1.0		REVESTIMENTOS										
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		7,00	36,57				255,99		
		complemento 138m <sup>2</sup>								138,00		
										393,99		
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		7,00	36,57	0,02			5,12		
		complemento 138m <sup>2</sup>								2,76		
										7,88		
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		7,00	36,57	0,03			7,68		
		complemento 138m <sup>2</sup>								4,14		
										11,82		
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					19,70	115,00	2.265,50		
2.0		SINALIZAÇÃO										



(Signature)

(Signatures)



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	16,29	1,00	1,00		1,83
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60			1,00		0,36
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70				1,00		1,70
RUA PROFESSORA DULCINEIA										
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		11,00	20,34				223,74
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFALTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		11,00	20,34	0,02			4,47
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		11,00	20,34	0,03			6,71
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					11,18	115,00	1.285,70
2.0		SINALIZAÇÃO								
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	10,17	1,00	1,00		1,02
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60			0,00		0,00
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70				0,00		0,00

RUA 31 DE DEZEMBRO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		5,50	81,61				448,86
					7,00	91,76				642,32
										1.091,18
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFALTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		5,50	81,61	0,02			8,98
					7,00	91,76	0,02			12,85
										21,83
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		5,50	81,61	0,03			13,47
					7,00	91,76	0,03			19,27
										32,74
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					54,57	115,00	6.275,55
2.0		SINALIZAÇÃO								
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,10	40,81	1,00	1,00		4,08
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60			3,00		1,08
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70				3,00		5,10



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ

RUA VICENTE ARRUDA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		7,10	242,22				1.719,76
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		7,10	242,22	0,02			34,40
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		7,10	242,22	0,03			51,59
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					85,99	115,00	9.888,85
2.0		SINALIZAÇÃO								TOTAL
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	0,10	0,10	121,11	1,00	1,00		12,11
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60			5,00		1,80
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70				5,00		8,50

RUA JOÃO SIMÕES

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		7,00	146,38				1.024,86
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		7,00	146,38	0,02			20,49
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		7,00	146,38	0,03			30,74
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					51,23	115,00	5.891,45
2.0		SINALIZAÇÃO								TOTAL
2.1	SINAPI 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	0,10	0,10	73,19	1,00	1,00		7,32
2.2	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60			0,00		0,00
2.3	SINAPI 21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70				0,00		0,00

AVENIDA ANICETO ROCHA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ALTURA	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL
1.0		REVESTIMENTOS								
1.1	SINAPI 96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		7,00	212,71				1.488,97
1.2	SINAPI 95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO E=2CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		7,00	212,71	0,02			29,78
1.3	SINAPI 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=3CM).	M3		7,00	212,71	0,03			44,67
1.4	SINAPI 72963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM					74,45	115,00	8.567,95
2.0		SINALIZAÇÃO								TOTAL
										1.488,97
										29,78
										44,67
										8.567,95



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ

2.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	0,10	106,36	1,00	1,00	10,64
2.2	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - PLACA "PARE"	M2	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00
2.3	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,70		0,00	0,00	0,00

  
Patrick Melo Cavalcanti  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-67



R X

R



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ  
FONTE: SINAPI BASE 05/2020 - NÃO Desonerado  
FONTE: SEINFRA 26 - NÃO Desonerado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
				DIAS				DIAS				DIAS				
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	100,00	491.050,13	45,30	222.445,71	54,70	268.604,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL SIMPLES	100,00	491.050,13	45,30	222.445,71	54,70	268.604,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL ACUMULADO	100,00	491.050,13	45,30	222.445,71	100,00	491.050,13	100,00	491.050,13	100,00	491.050,13	100,00	491.050,13	100,00	491.050,13	100,00

  
Patrick Meilo Cavalcanti  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-62





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
LOCAL: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DE CAMPANARIO A LOCALIDADE DE BANDEIRA  
FONTE: SINAPI BASE 05/2020 - NÃO Desonerado  
FONTE: SEINFRA 26 NÃO DESONERADA  
BDI: 26,48% SERVIÇOS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
ITEM		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	DIAS	HORAS	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO						12.217,20
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	87,42	30,00	2,00	60,00	5.245,20
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,05	30,00	8,00	240,00	6.972,00

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

↑  
P  
Q



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,16

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

BDI =	22,93%
-------	--------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONSI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,90	0,71	0,90	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,07	9,20	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,56	4,28	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,37	3,36	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,76	3,67	4,76	3,67
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem Incidências de A</b>	<b>15,29</b>	<b>11,77</b>	<b>15,29</b>	<b>11,77</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36	0,49	0,38
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,08</b>	<b>48,60</b>	<b>114,10</b>	<b>71,99</b>

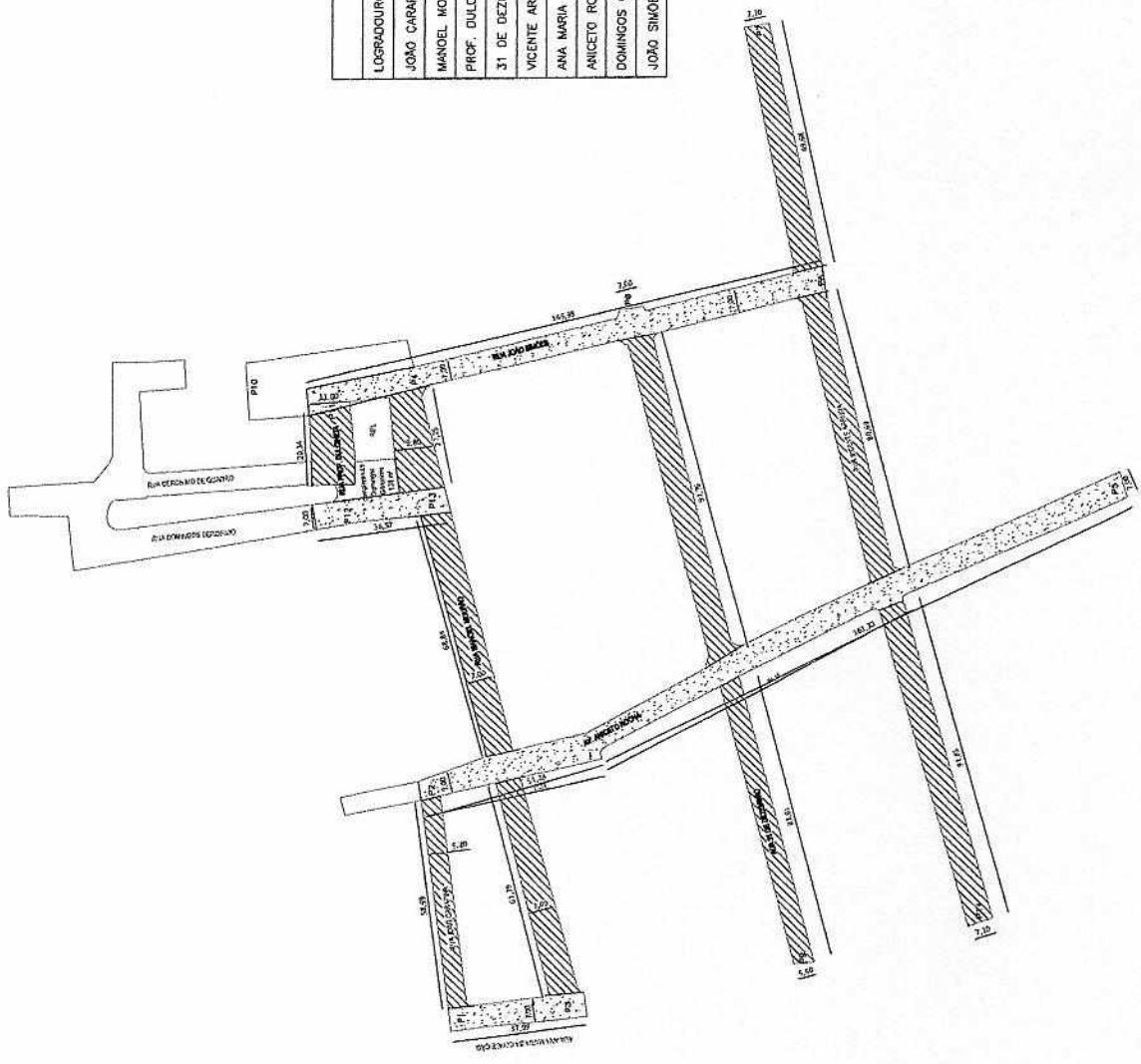
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

*[Handwritten marks and signatures]*





COORDENADAS			
LOGRADOUROS	PONTOS	INICIO	FINAL
JOÃO CARAPINA	P1-P2	03006561,9642593	0300626,9642601
MANOEL MOURÃO	P3-P4	03006565,9642564	0300739,9642605
PROF. DULCINEIA	P11-P12	0300731,9642628	0300700,9642623
J1 DE DEZEMBRO	P8-P9	0300757,9642545	0300577,9642498
VICENTE ARRUDA	P14-P7	0300597,9642448	0300636,9642510
ANA MARIA	P1-P3	03006561,9642593	0300565,9642584
ANICETO ROCHA	P2-P5	0300626,9642501	0300707,9642409
DOMINGOS GERONIMO	P12-P13	0300700,9642623	0300706,9642597
JOÃO SIMÕES	P4-P6	0300739,9642605	0300766,9642483

**ATRICK METO Cavalcante**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 011/01  
 DATA 12/2020  
 FLS. 283  
 Ass. 9

CATEGORIA:	RESPOSTA/ARQUIVO DE LICITAÇÃO
LOCAL:	PAROQUIA DE JARU, CEARA
PLANTA Nº:	PLANTA Nº DE ENTREGA
FOLHA Nº:	LEVA Nº

ATRICK METO Cavalcante  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63

EMPRESA:	ATRICK METO Cavalcante
ENDEREÇO:	AV. BRASIL, 100 - JARU, CEARA
CEP:	63000-000
TELEFONE:	(85) 3333-3333
E-MAIL:	atricks@atricks.com.br

PROJETO:	PROJETO DE LOTEAMENTO
ETAPA:	PROJETO DE LOTEAMENTO
DATA:	12/2020
FEITO POR:	ATRICK METO Cavalcante
REVISADO POR:	ATRICK METO Cavalcante
APROVADO POR:	ATRICK METO Cavalcante

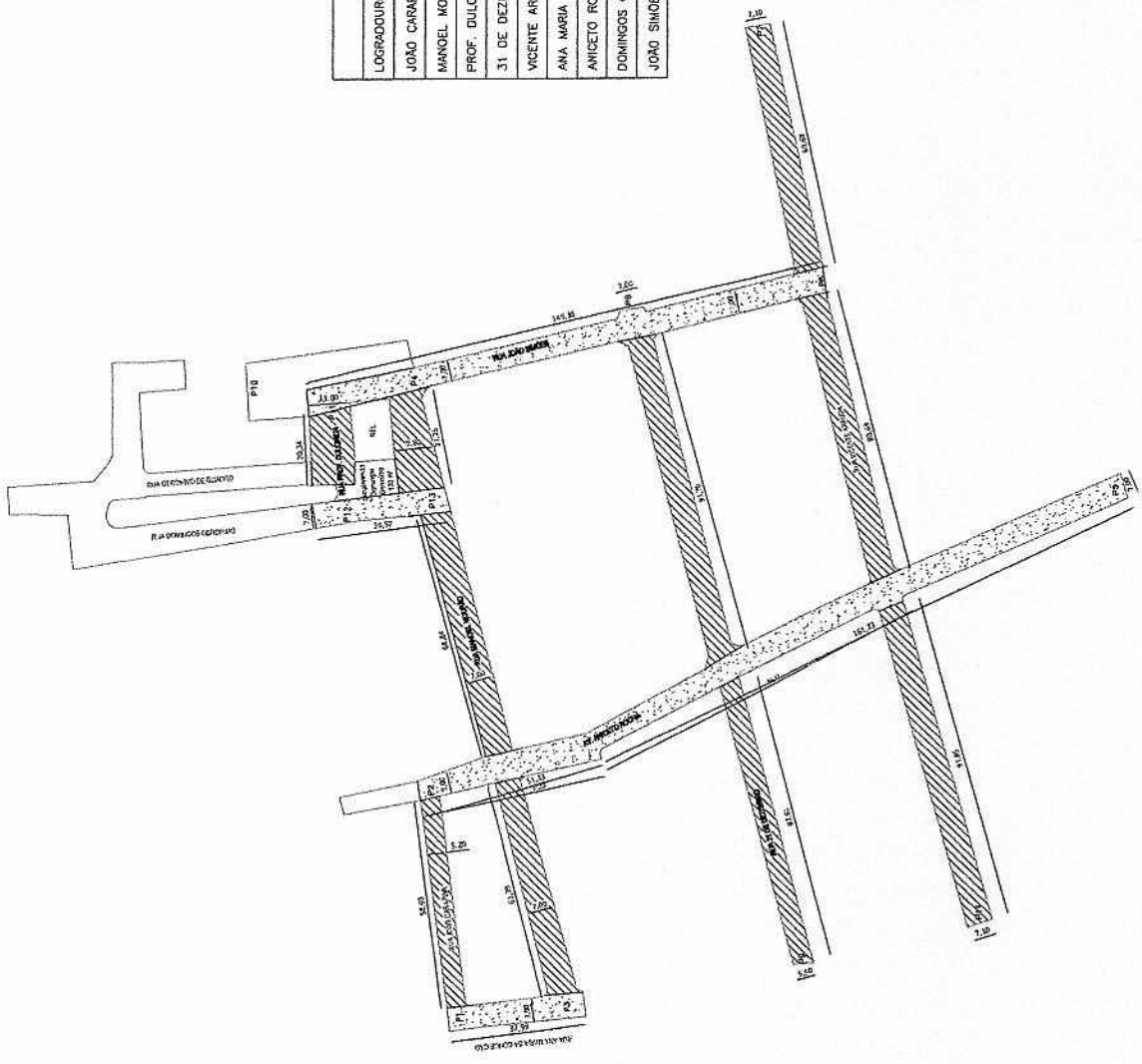
**LEGENDA**

	CRVA/PSU		EDIFICIO
	REVERE		CURVA DE NIVEL
	POCIE		SERRAVAL
	ESTABELECIMENTO		ALIEN PRO
			TRACADO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

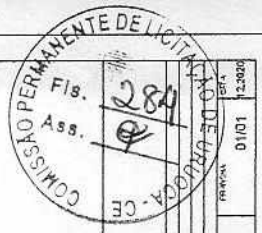




**COORDENADAS**

LOGRADOUROS	PONTOS	INICIO	FINAL
JOÃO CARAPINA	P1-P2	03005961,9642593	0300825,9642601
MANOEL MOURÃO	P3-P4	0300565,9642564	0300739,9642605
PROF. DULCINEIA	P11-P12	0300731,9642628	0300700,9642623
31 DE DEZEMBRO	P8-P9	0300757,9642545	0300577,9642498
VICENTE ARRUDA	P14-P7	0300587,9642449	0300836,9642510
ANA MARIA	P1-P3	0300561,9642593	0300565,9642564
AMICETO ROCHA	P2-P5	0300626,9642601	0300707,9642409
DOMINGOS GERONIMO	P12-P13	0300700,9642623	0300706,9642597
JOÃO SIMÕES	P4-P6	0300739,9642605	0300766,9642493

  
**Patrick Melo Cavalcante**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 31.528  
 CPF: 009.989.083-63



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01/101	12.000
Ass. 284		
PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		

PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		

PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		

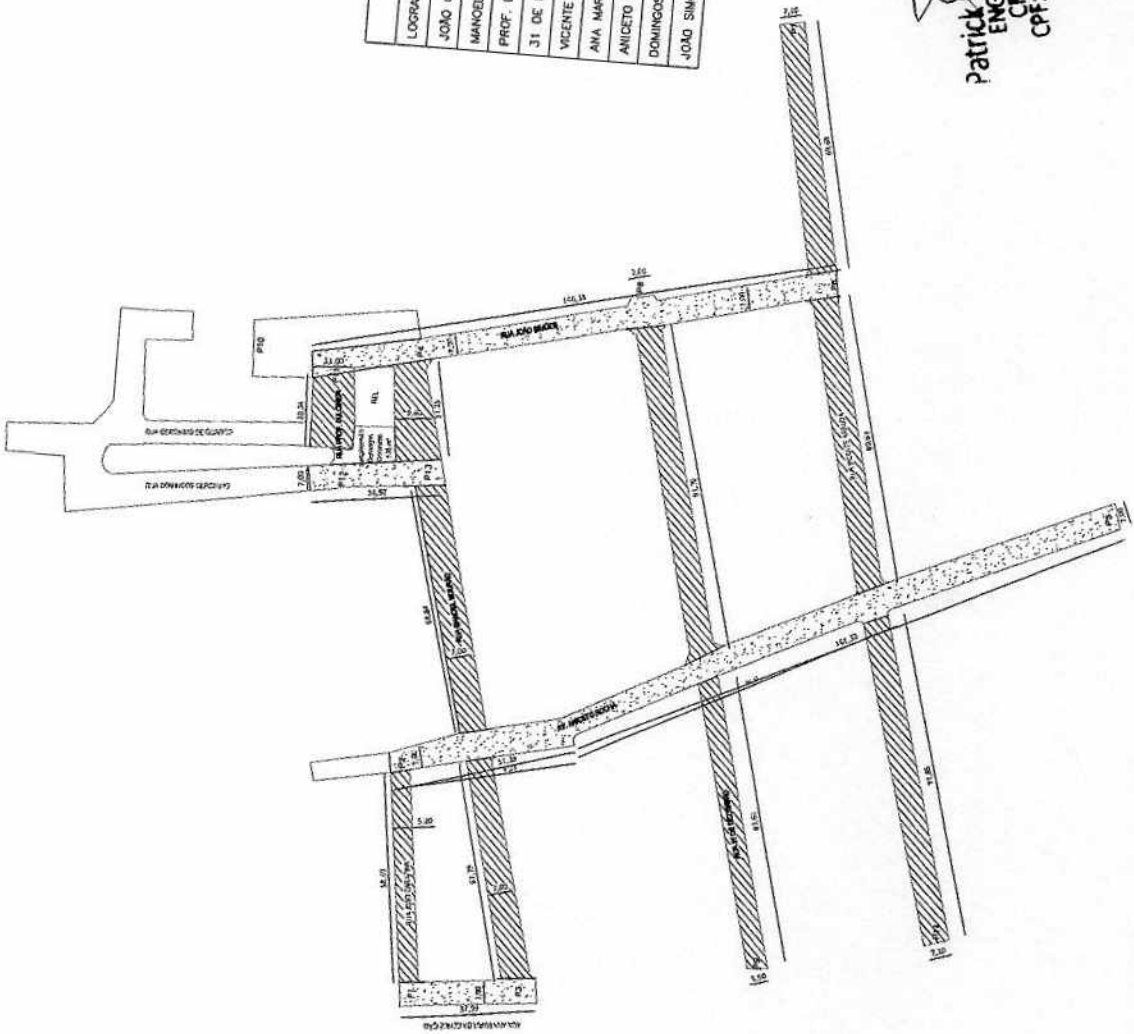
PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		

PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		

PROPOSTA Nº 001/2014		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.		



COORDENADAS			
LOGRADOUROS	PONTOS	INICIO	FINAL
JOAO CARPINA	P1-P2	0300561,9642593	0300826,9642601
MANOEL MOURÃO	P3-P4	0300565,9642664	0300739,9642605
PROF. DULCINEIA	P11-P12	0300731,9642628	0300700,9642623
ST DE DEZEMBRO	P8-P9	0300757,9642545	0300577,9642498
VICENTE ARRUDA	P14-P7	0300587,9642449	0300836,9642510
ANA MARIA	P1-P3	0300561,9642593	0300585,9642594
ANICETO ROCHA	P2-P5	0300626,9642601	0300707,9642409
DOMINGOS GERONIMO	P12-P13	0300700,9642623	0300706,9642597
JOAO SIMOES	P4-P6	0300739,9642605	0300766,9642493



**Patrick Melo Cavalcanti**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

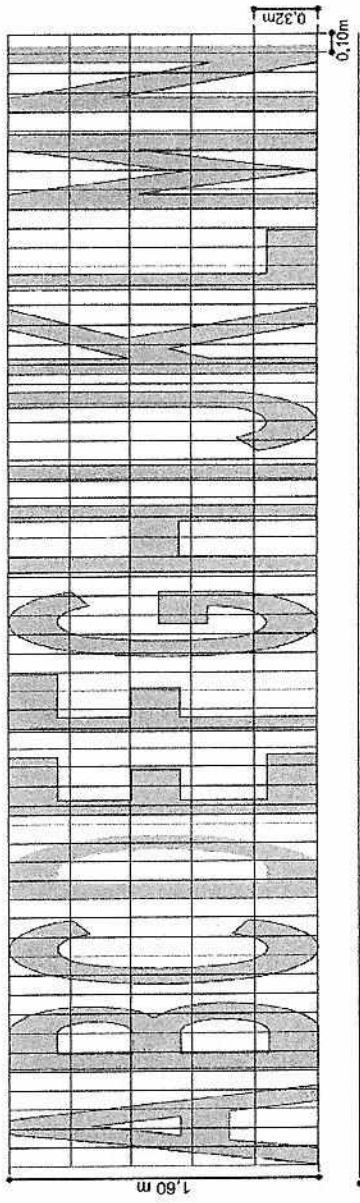
LEGENDA	CONTEÚDO	REVISÃO	TRABALHO
CAMPAZOLIN	ELABORADO	REVISADO	REVISADO
INCLUI	CONTROLE DE REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
NOTA	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
EST. ADJ. BEMTO	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO

ÁREA DE TRIBUTAÇÃO 14.703,37m²

LEGENDA

CONTEÚDO	REVISÃO	TRABALHO
CONTROLE DE REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO





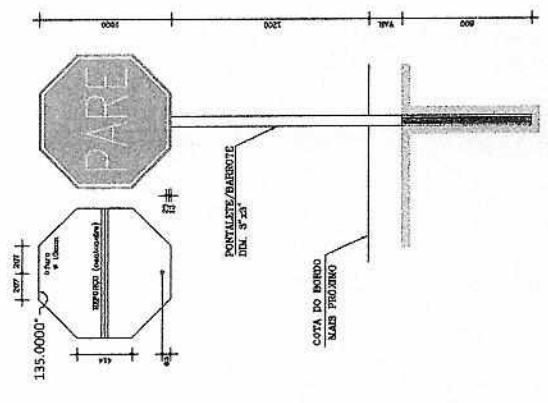
ALFABETO SOLO

28- exemplo

# PARE

-Comprimento minimo  
 para legnda transversal ao fluxo veicular: 1,60m  
 para legnda longitudinal ao fluxo veicular: 0,32m  
 cor branca

PLACAS REGULAMENTARES - DETALHE EXECUTIVO  
 PARADA OBRIGATORIA R1



Patrick Melo Cavalcante  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63



LEGENDA PLACAS: [Symbol] [Symbol] MUSE: [Symbol] POTE: [Symbol] EST. AJUSTAMENTO: [Symbol]		EDIFICAÇÕES CURVILÍNEAS: [Symbol] MBR. PD: [Symbol] TRAJ. DO: [Symbol]		PREPARAÇÃO: 13.05.2014	
Autor: [Signature] Responsável Técnico: [Signature] Responsável Profissional: [Signature]		Autor: [Signature] Responsável Técnico: [Signature] Responsável Profissional: [Signature]		PROJETO: [Signature]	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI	LOCAL: PARADA OBRIGATORIA R1	PLACA: R100	DATA: 02/02	FOLHA: 01	TOTAL: 01

Legenda

- Escavação
- Edifícios
- Camadas de nível
- Maré alta
- Maré baixa
- Pórtico
- Men do
- Estabelecimento
- Tráfego

AREÇA INSTALAÇÃO 10.102.0m

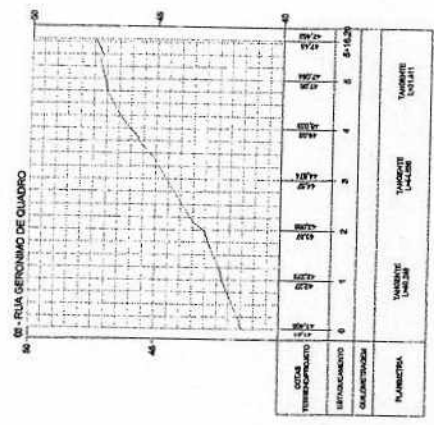
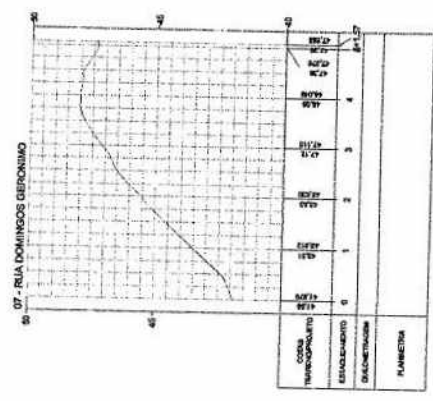
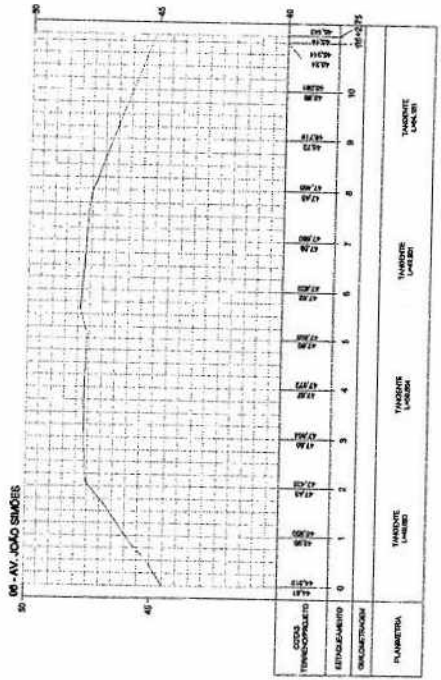
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

**Projeto de Engenharia**  
**Projeto de Engenharia**  
 Engenharia Civil

CONTINENTE	PRESETERIA PARCELAR DE BRUNDA
PROJET	PLANEJAMENTO DE BRUNDA
CONTEÚDO	PROJETO DE BRUNDA
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA

**atricks Melo Cavalcante**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63





  
**Altick Neto Cavalcante**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.969.083-63

LEGENDA

	CAVA RÁPIDA		EDIFICAÇÃO
	ARVORE		CURVAS DE NÍVEL
	POSTE		MEIO FIO
	ESTABELECIMENTO		TRILHO

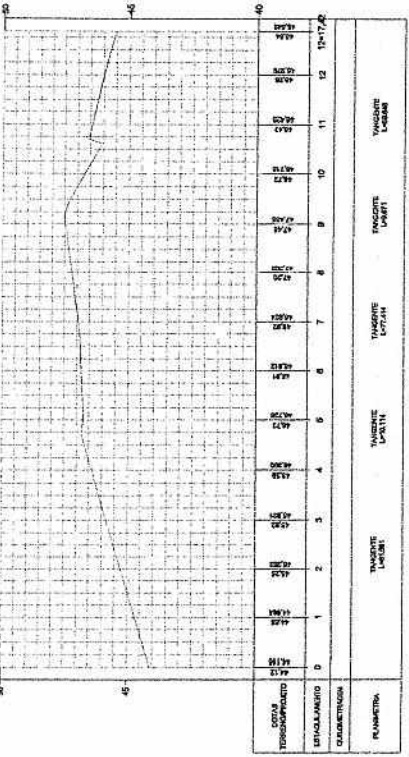
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JURURIA  
 Ass. 289  
 Fls. 289  
 08/08

Técnico em Agrimensura: Antônio Carlos Rodrigues da Silva  
 CREA-CE/RNFP: 06127068/13  
 Contato: (88) 9.8401-3928

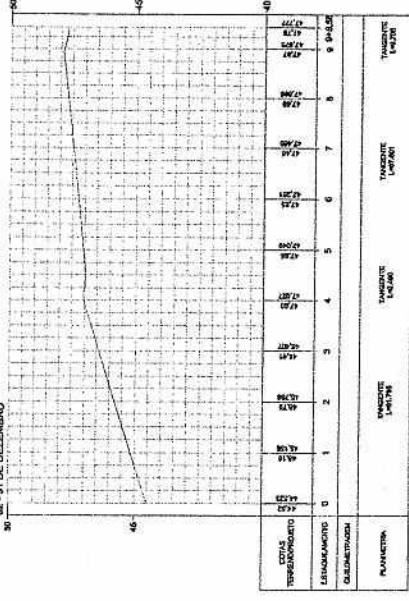
INSTITUIÇÃO AFILIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURURIA  
 LOCAL: JURURIA  
 CONTEÚDO: PERÍMETRO DE TERRELO  
 PLANTA: PLANTA Nº 1008  
 DATA: 08/08/2023

FUNDO: ANTON  
 ELABORAÇÃO: [Nome]  
 VERIFICAÇÃO: [Nome]  
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ENR CIVIL FÁBIO MELLO GONCALVES JUNIOR

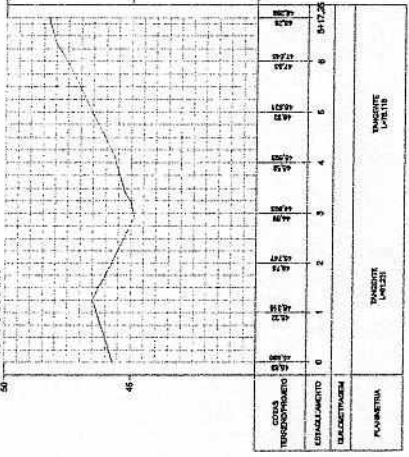
82 - RUA VICENTE ABRUDA



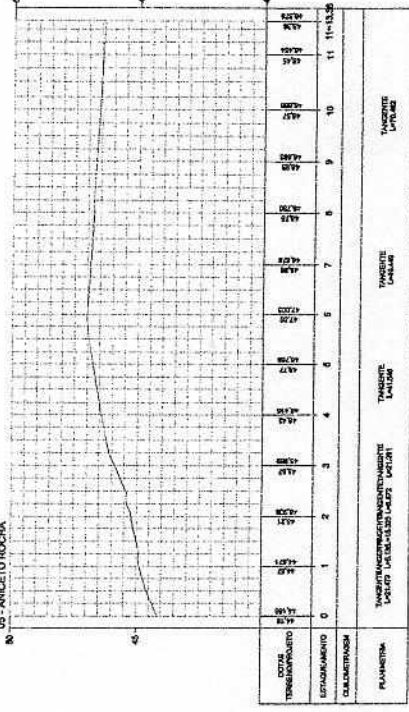
82 - 31 DE DEZEMBRO



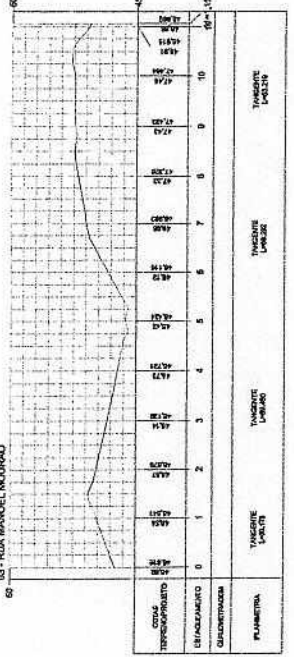
81 - JOÃO CARAPINA



80 - ANICETO ROCHA



83 - RUA MANOEL MOURÃO



  
**Patrícia Mello Cavalcante**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63



LEGENDA

	CAIXA D'ÁGUA		EDIFICAÇÃO
	ÁRVORE		CURVAS DE NÍVEL DESENHADAS
	POSTE		MEIO FIO
	ESTACIONAMENTO		TRAÇADO

TÍTULO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 009/2003  
 OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA VICENTE ABRUDA, RUA JOÃO CARAPINA, RUA ANICETO ROCHA E RUA MANOEL MOURÃO, NO BARRIO SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARANÁ.

AUTORE: PATRÍCIA MELLO CAVALCANTE  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63

EMPRESA: PATRÍCIA MELLO CAVALCANTE ENGENHARIA CIVIL  
 ENDEREÇO: RUA VICENTE ABRUDA, Nº 100, SÃO CARLOS, CURITIBA, PARANÁ.

DATA: 06/2003  
 Nº: 02/03

INSCRIÇÃO Nº 009/2003  
 DATA: 06/2003



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ





**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

### GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) Email: [seafin.uruoca@gmail.com](mailto:seafin.uruoca@gmail.com)



Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL



**ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL

9  
9



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0011802.2021**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº .....

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL



**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2020

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

φ X

φ



## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 2020 \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0011802.2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0011802.2021** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 026.1 – desonerada-), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;



- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. ~~XXXXXXXXXX~~, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.



13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO